PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.377

Dispõe sobre abertura de crédito especial

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr.$8.000,00, para pagamento de despesas com aluguel do prédio, onde funcionará uma creche, nesta cidade, até o final do presente exercício, a cargo da entidade que se denomina "SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA" -S.A.S.A.N.-

Artigo 2º - As despesas em apreço serão atendidas pelas anulações, de um total de igual importância, das seguintes dotações do Orçamento em vigor :

1.	"	CEMITÉRIO
	3000.00	Despesas Correntes
	3100.00	Despesas de Custeio
	3120.00	Material de Consumo
	10603262.18	02 - Material de Conservação e Higiene ", anulando-se, desta rubrica, a

quantia de Cr.$5.000,00; e

1.2.	"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
	3000.00	Despesas Correntes
	3100.00	Despesas de Custeio
	3120.00	Material de Consumo
	03090432.06	01 - Material de Expediente ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$3.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de setembro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, noquadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário